

AUTORIZAÇÃO

Exmo. Senhor.
José Carlos Albuquerque Marques
Controlador do Município de Boa Viagem

Referindo-me a solicitação de V.Sa. datada em 09 de Janeiro de 2018, via ofício nº 0002/2018, nos termos do art. 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão interessado (Carona) mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços, **AUTORIZO** a Controladoria do Município de Boa Viagem, a adquirir os insumos constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.12.07.002** conforme quantitativo solicitado. Reitero que a vigência da referida ata é até 08/01/2019, proveniente do Pregão Presencial nº 2017.12.07.002, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA – CE.**

Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos valores de **RS 770.040,00 (Setecentos e setenta mil e quarenta reais)**. Cujas detentora é a empresa **M G MESQUITA SALDANHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.536.970/0001-25, ressalto também que o detentor do preço registrado poderão optar pela aceitação ou não da adesão, desde que a prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com as diversas secretarias do município de Pacatuba, Estado do Ceará.

Fico a disposição de V.Sa. para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo votos de estima e consideração.

Pacatuba, 09 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,



Maria Eliane da Penha Almeida
Secretária de Educação